



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de abril de 2013

Edição nº 736

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186, de 5 de abril de 2013

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Simone Isabel Machado Dallagnol**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de abril de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.790, de 1º de abril de 2013;

II – **Michele Therezinha Vieira**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de abril de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.626, de 27 de março de 2013;

III – **Adilson Rosa de Oliveira**, do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 1º de abril de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.801, de 1º de abril de 2013;

IV – **Rosicler de Cosmo Antunes Luckner**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 1º de abril de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.435, de 26 de março de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 187, de 5 de abril de 2013

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 171/2013, que nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a nomeada desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 231626, de 4 de abril de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito a alínea "d" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 171, de 26 de março de 2013, que nomeou **Maristela Marchetti Rodrigues dos Santos** no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 188, de 5 de abril de 2013

Aposenta, por idade, a servidora **Rosalina Hendges Conti** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 11.325, de 3 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Rosalina Hendges Conti** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 468,47 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de abril de 2013

Edição nº 736

Página 2

PORTARIA Nº 189, de 5 de abril de 2013

Aposenta, por invalidez, a servidora **Eliane Terezinha Groders** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na primeira parte do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com a modificação procedida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no artigo 30, II, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 11.448, de 3 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Eliane Terezinha Groders** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados com base no Padrão 05, Referência "M" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, na forma determinada pelo inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com a modificação procedida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, totalizam R\$ 1.084,40 (um mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 190, de 5 de abril de 2013

Aposenta, por invalidez, a servidora **Oliva Borsatto Marques** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na primeira parte do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com a modificação procedida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no artigo 30, II, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 11.424, de 3 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Oliva Borsatto Marques** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados com base no Padrão 02, Referência "C" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, na forma determinada pelo inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com a modificação procedida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, totalizam R\$ 457,49 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2012.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Toledo/PR, CNPJ nº.- 76.205.806/0001-88 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº.- 00.360.305/0001-04.

Objeto: Implantar ações de Assistência Técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Data da assinatura: 26/03/2013.

Vigência: 12 meses. Assinaturas: Município: Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, CPF 483.580.029-04, Prefeito Municipal. CEF: Luiz Carlos Costa Formigari, CPF: 391.576.959-20, Superintendente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - FUNREBOM

OBJETO: contratação de empresa técnica especializada para execução global (material e mão de obra) de *serviços mecânicos de retífica completa do motor* no veículo NISSAN/ FRONTIER 4x4 – XE, Motor MWM 4.07TCA, Diesel, 4 tempos, injeção direta, 4 cilindros em linha, cilindradas 132 CV, ano e modelo 2005/2005, placa AMX-7729, prefixo ABS-6317, da Frota do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 26 de ABRIL de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.322,50 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

OBJETO: seleção de proposta para contratação de empresa para o fornecimento de marmiteix para os servidores do Hospital Municipal que trabalham em regime de escala 12 x 60 ou 12 x 36, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de abril de 2013

Edição nº 736

Página 3

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2013, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 029/2013

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura em quadra poliesportiva da Escola Municipal Reinaldo Arrosi, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 24.080,26 (vinte e quatro mil e oitenta reais e vinte e seis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.002.12.361.001 7.6079.3.3.90.39.16.00, Conta 04080, Fonte 0.0.00.000104.09.002.12.361.0017.6082.3.3.90.39.16.00, Conta 04360, Fonte 0.0.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura em quadra poliesportiva da Escola Municipal Reinaldo Arrosi, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 24.080,26 (vinte e quatro mil e oitenta reais e vinte e seis centavos). Contrato firmado em 01 de abril de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 029/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 030/2013

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica (1.200,00 m de base e 194,54m de capa) sendo 250,00m na OT 322 e 950,00m na OT 302 (entre os pontos 24°33'25,61”S; 53°53'58,74”O e 24°32'56,37”S; 53°53'59,02”O), Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 145.581,57 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar

indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.002.26.782.0049.1242.4.4.90.51.02.02, Conta 12710, Fonte 0.0.00.000000. 18.002.26.782.0049.1242.4.4.90.51.02.02, Conta 12720, Fonte 1.0.00.000005. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 162/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica (1.200,00 m de base e 194,54m de capa) sendo 250,00m na OT 322 e 950,00m na OT 302 (entre os pontos 24°33'25,61”S; 53°53'58,74”O e 24°32'56,37”S; 53°53'59,02”O), Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 145.581,57 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos); R\$ 336.629,63 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Contrato firmado em 04 de abril de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 031/2013

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo: **LOTE 001:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares para reforma do SAMU no Hospital Dr. Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **LOTE 002:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma em sala de esterilização no Mini Hospital, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **LOTE 003:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de travessia em galeria de águas pluviais na Rua Arroio Toledo, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 23.582,97 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), subdividido em: **LOTE 001:** R\$ 10.692,51 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); **LOTE 002:** R\$ 9.387,65 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **LOTE 003:** R\$ 3.502,81 (três mil quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento dos lotes 01, 02 e 03 será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada nos seguintes prazos: Lote 01: em até 120 (cento e vinte) dias a contar da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de abril de 2013

Edição nº 736

Página 4

data de assinatura do contrato. Lote 02: em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 03: em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de: Lote 01: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Lote 02: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Lote 03: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.002.10.301.0035.1175.4.4.90.51.01.06 Conta 08190, Fonte 0.0.00.000000. 14.002.10.301.0035.1175.4.4.90.51.01.06 Conta 08200, Fonte 0.0.00.000303. 13.004.15.451.0032.2163.3.3.90.39.21.00 Conta 07780, Fonte 0.0.00.000510. 13.004.15.451.0032.2163.3.3.90.39.21.00 Conta 07790, Fonte 0.0.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0165/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares para reforma do SAMU no Hospital Dr. Jorge Nunes, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma em sala de esterilização no Mini Hospital, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de travessia em galeria de águas pluviais na Rua Arroio Toledo, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 23.582,97 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 10.692,51 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); LOTE 002: R\$ 9.387,65 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 003: R\$ 3.502,81 (três mil quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos). Contrato firmado em 05 de abril de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2013**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/13 - SMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMED) E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

DO OBJETO

Este Termo de Cooperação tem por objeto atender a entidade filantrópica de educação infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em regime de 8 (oito) horas diárias, mediante repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Cooperação está expressamente contida nas normas da Lei "R" nº 8, de 7 de janeiro de 2009, nos termos da aprovação do Plano de

Trabalho, no Projeto Social e Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 120.614,40 (Cento e vinte mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) em 4 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação.

A Secretaria Municipal da Educação repassa ao conveniado, recursos que correrá a conta da Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 09.003 Departamento de Administração da Educação Infantil, Projeto Atividade 12.365.00196-093 Atividades de Educação Infantil - CMEIS, Elemento de despesa 3.1.50.41.03.99 e 3.3.50.41.03.99 Contribuições, conta 4840 e 4920, Fonte 0.1.00.000000 Recursos ordinários (livres).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Cooperação e Execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, ou seja, de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para aprovação do ÓRGÃO GESTOR.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/13 - SMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMED) E O CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS.

DO OBJETO

Este Termo de Cooperação tem por objeto atender a entidade filantrópica de educação infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em regime de 8 (oito) horas diárias, mediante repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Cooperação está expressamente contida nas normas da Lei "R" nº 8, de 7 de janeiro de 2009, nos termos da aprovação do Plano de Trabalho, no Projeto Social e Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 97.999,20 (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) em 4 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação.

A Secretaria Municipal da Educação repassa ao conveniado, recursos que correrá a conta da Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 09.003 Departamento de Administração da Educação Infantil, Projeto Atividade 12.365.00196-093 Atividades de Educação Infantil - CMEIS, Elemento de despesa 3.1.50.41.03.99 e 3.3.50.41.03.99 Contribuições, conta 4840 e 4920, Fonte 0.1.00.000000 Recursos ordinários (livres).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de cooperação e Execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, ou seja, de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para aprovação do ÓRGÃO GESTOR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de abril de 2013

Edição nº 736

Página 5

EDITAL Nº 18/2013

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio Nº 10/2011, publicados no Jornal do Oeste e Órgão Oficial, em 15/03/2011 e Laudo de Avaliação Nº 10/2013, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria Nº 55, de 08/01/2013.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica e obras complementares, nas ruas: **Rua Tangará**, entre a Rua Wilmar Ribeiro e Antonio Bressan; **Ruas José Gobbi e Sestílio Parizotto**, entre Rua Almerico Ângelo Sartori e Chácara nº 40/A, situadas no **Loteamento Schio**, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no contrato do programa "Casa da Gente", firmado entre a prefeitura deste município e o proprietário do imóvel.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados nos ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total das obras é igual a R\$ 155.128,17 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), conforme a planilha da última medição dos Contratos Nº 1265/2011 e Nº 644/2011.

§ 1º - O custo total das obras publicado no Edital Prévio 10/2011 estimado em R\$ 241.612,09, foi reduzido para R\$ 155.128,17 em decorrência da não realização da obra de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Lodi, e da dispensa de 56,13% dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Sestílio Parizotto. Resultando, portanto, na redução de R\$ 86.483,92 no custo da obra.

§ 2º - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados é de R\$ 155.128,17 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos) referente à obra de pavimentação asfáltica. Sendo que o montante a ser ressarcido para os cofres públicos é de R\$ 138.446,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). O valor restante (R\$ 16.682,17) referente aos meios de ruas, entende-se que é dívida do município e, portanto não é rateado entre os contribuintes.

Art. 5º - O total da área de pavimentação asfáltica é de 3.613,80m². O custo por metro quadrado a ser ressarcido é de R\$ 42,9266 (R\$ 155.128,17 / 3.613,80m²). Sendo que o valor a ser pago pelos proprietários dos Imóveis beneficiados, a título de Contribuição de Melhoria, observará o cálculo:

$$CM = \text{Área Base Individual} \times \text{Custo por m}^2$$

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento único da pavimentação asfáltica, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 08 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de abril de 2013

Edição nº 736

Página 6

ANEXO ÚNICO

CAD	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor venal antes das obras	PVI	Testada	LR	Área Base Individual	Custo por m ²	Valorização Imobiliária	Valor C.M. R\$
43136	DIONES CASTRO E EDNA MARIA S. CASTRO	0036	0034	41.142,98	12%	9,82	7,00	34,37	42,9266	4.937,16	1.475,39
43906	MUNICIPIO DE TOLEDO	0036	0177	39.937,87	12%	7,75	7,00	27,13	42,9266	4.792,54	1.164,38
43907	LUIZ ANTONIO FRANCISCONI	0036	0144	31.933,68	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	3.832,04	1.352,19
43908	CLAUDIMIR JOSE DE OLIVEIRA	0036	0135	31.933,68	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	3.832,04	1.352,19
43909	LERTE DOS SANTOS E MERI TEREZINHA AMARO	0036	0126	31.933,68	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	3.832,04	1.352,19
43910	ROSANGELA PEREIRA PAZ	0036	0117	31.933,68	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	3.832,04	1.352,19
43911	FATIMA NUNES DA SILVA	0036	0108	49.014,50	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	5.881,74	1.352,19
43912	NEIVA APARECIDA DAREN	0036	0099	31.933,68	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	3.832,04	1.352,19
43913	CARLOS RUBENS DE ARAUJO	0036	0090	46.642,16	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	5.597,06	1.352,19
43914	NEIVA RODRIGUES MARQUES E LUIS P. CORD	0036	0081	47.116,64	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	5.654,00	1.352,19
43915	MARGARETE DE QUADROS	0036	0072	31.933,68	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	3.832,04	1.352,19
43916	ANANIAS DOMICIANO GOMES	0036	0063	31.933,68	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	3.832,04	1.352,19
43917	REGINA APARECIDA DA SILVA	0036	0054	31.933,68	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	3.832,04	1.352,19
43919	JOVINO E. DOS SANTOS E ALIPA DOS SANTOS	0036	0045	54.501,88	12%	32,50	7,00	113,75	42,9266	6.540,23	4.882,90
43918	NOELI LEITE DE SOUZA	0036	0013	34.183,41	12%	12,50	7,00	43,75	42,9266	4.102,01	1.878,04
43935	NILSON SOARES DE OLIVEIRA	0220	0012	44.019,52	12%	12,50	7,00	43,75	42,9266	5.282,34	1.878,04
43936	SEBASTIANA DA APARECIDA QUEIROZ	0220	0051	47.229,94	12%	36,77	7,00	128,70	42,9266	5.667,59	5.524,44
43937	JADIR DOS REIS SILVA	0220	0074	42.538,98	12%	23,58	7,00	82,53	42,9266	5.104,68	3.542,73
43938	MUNICIPIO DE TOLEDO (Área Institucional)	0220	0172	219.456,89	12%	97,70	7,00	341,95	42,9266	26.334,83	14.678,75
43947	VALERIA CRISTINA SANTOS	0219	0170	43.211,20	12%	12,50	7,00	43,75	42,9266	5.185,34	1.878,04
43948	PAULINO DE OLIVEIRA E DEBORA DE PAULA DA SILVA	0219	0158	43.359,04	12%	32,47	7,00	113,65	42,9266	5.203,08	4.878,40
43949	ODENIRA MARIA DE ALMEIDA	0219	0128	35.551,89	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.266,23	1.367,21
43950	CELINA LOPES DOS SANTOS	0219	0118	66.029,46	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	7.923,54	1.367,21
43951	DOCARMO LUCAS DE OLIVEIRA E MARILDA	0219	0109	35.551,89	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.266,23	1.367,21
43952	ROMILDO DOS SANTOS e CLEUZA FERREIRA	0219	0100	35.551,89	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.266,23	1.367,21
43953	PAULO CESAR MUNOZ E NELMA CLICIA BALMANT	0219	0091	35.551,89	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.266,23	1.367,21
43954	MARCOS SIMON E MARINALVA M. DE OLIVEIRA	0219	0082	35.551,89	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.266,23	1.367,21
43955	ROSELI DE FATIMA NERI	0219	0073	35.551,89	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.266,23	1.367,21
43956	IZABEL DA S. FERREIRA E JOSE J. FERREIRA	0219	0064	35.551,89	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.266,23	1.367,21
43957	RAFAEL BEZERRA DA SILVA E DIRCE B. MENDES	0219	0055	35.551,89	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.266,23	1.367,21
43959	IVANILDE DOS SANTOS	0219	0046	38.249,06	12%	20,28	7,00	70,98	42,9266	4.589,89	3.046,93
43972	MARLENE ANTONIO DE OLIVEIRA	0218	0053	36.952,12	12%	20,28	7,00	70,98	42,9266	4.434,25	3.046,93
43969	NALIA PACHECO DOS SANTOS	0218	0062	39.148,40	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.697,81	1.367,21
43968	ROSINEIA BARROSO DE OLIVEIRA.	0218	0071	39.148,40	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.697,81	1.367,21
43967	RUTH JACIRA PIMENTEL DOS SANTOS	0218	0080	42.174,30	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	5.060,92	1.367,21
43966	JOSMAR MEIRA E JOELMA BARBOSA	0218	0089	39.148,40	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.697,81	1.367,21
43965	SUELI APARECIDA SILVA	0218	0098	56.080,38	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	6.729,65	1.367,21
43964	LOURDES RODRIGUES ALVES	0218	0107	37.872,96	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	4.544,76	1.367,21
43963	ALIANDRO REZENDE DA SILVA	0218	0116	31.441,51	12%	9,10	7,00	31,85	42,9266	3.772,98	1.367,21
43960	MUNICIPIO DE TOLEDO	0218	0185	135.238,02	12%	36,67	7,00	128,35	42,9266	16.228,56	5.509,41
43945	MUNICIPIO DE TOLEDO	0217	0185	282.600,43	12%	85,00	7,00	297,50	42,9266	33.912,05	12.770,66
43944	TERESINHA DE JESUS CREPALDI	0217	0068	38.845,43	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,45	1.352,19
43943	ROQUE ALCI IMMIG E CELIA HOFFMANN	0217	0059	38.845,43	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,45	1.352,19
43940	EVA CIDRAL DA COSTA	0217	0050	34.132,66	12%	28,80	7,00	100,80	42,9266	4.095,92	2.704,38
43941	NILSON AUGUSTO	0217	0021	31.738,86	12%	10,60	7,00	37,10	42,9266	3.808,66	1.592,58
43942	VALDEMIR RODRIGUES DE AMARAL E NAZARE LORENCO DE SOUZAROSENA BORGES	0217	0011	31.612,11	12%	10,60	7,00	37,10	42,9266	3.793,45	1.592,58
43932	MARLI TEREZINHA PEDROASO	0216	0011	33.941,49	12%	10,60	7,00	37,10	42,9266	4.072,98	1.592,58
43933	ADRIANO FUEHR E ELISANGELA CORDEIRO	0216	0021	33.941,49	12%	10,60	7,00	37,10	42,9266	4.072,98	1.592,58
43934	ANTONIO PIRES E MARIA APARECIDA BOTERIO	0216	0052	36.601,25	12%	30,80	7,00	107,80	42,9266	4.392,15	1.622,63
43931	VALMIR DE OLIVEIRA E CLARICE NEVES	0216	0061	55.781,15	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	6.693,74	1.352,19
43930	EVAILDO DOS REIS SILVA	0216	0070	65.456,57	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	7.854,79	1.352,19
43929	MARILDO MARCOLINO DO AMARAL	0216	0079	38.849,17	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,90	1.352,19
43928	ALCIDES CASTRO E LUCI CASTRO	0216	0088	38.849,17	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,90	1.352,19
43927	PAULO CESAR RODRIGUES	0216	0097	38.849,17	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,90	1.352,19
43926	JOAO MARIA MICHALSKI	0216	0106	38.849,17	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,90	1.352,19
43925	MARIO GONCALVES DA LUZ	0216	0115	38.849,17	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,90	1.352,19
43924	JONAS M. CARDOSO E EURIDICE CARVALHO	0216	0124	74.164,45	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	8.899,73	1.352,19
43923	NEIDE NECKEL	0216	0133	38.849,17	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,90	1.352,19
43922	ROBSON R. DURGANTE E JULIANA A. FLORENCIO	0216	0142	38.722,42	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.646,69	1.352,19
43921	OSVALDO JOSE RIBAS	0216	0151	38.849,17	12%	9,00	7,00	31,50	42,9266	4.661,90	1.352,19
43920	MUNICIPIO DE TOLEDO	0216	0194	38.679,37	12%	10,25	7,00	35,88	42,9266	4.641,52	1.539,99
43137	MUNICIPIO DE TOLEDO	0039	0064	16.981,89	12%	7,31	7,00	25,59	42,9266	2.037,83	1.098,28
TT						35,56		3.225,18		409.559,21	138.446,01

Legenda: PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; LR = Largura da Rua; Área Base = Testada x 50% LR; C.M. = Contribuição de Melhoria



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de abril de 2013

Edição nº 736

Página 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 6, de 8 de abril de 2013

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 520/12, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade de José Carlos Schiavinato, Prefeito Municipal no período de 1º.01.2008 a 31.12.2008, que se manifestou pela regularidade com ressalvas.

Parágrafo único - A supressão das ressalvas não elide, por parte do gestor, responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, também, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaoficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.